



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

**Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39**

LEI 1420 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza contratação e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por seis meses, prorrogável por igual período, um Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA para atuar nas Escolas do Município.

§1º. A carga horária será de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.

§2º. O vencimento do cargo será de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 13 de fevereiro de 2004.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal